



DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 61.486.650/0001-83

NIRE 35.300.172.507

FATO RELEVANTE

A **Diagnósticos da América S.A.**, sociedade por ações com sede no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, CEP 06455-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 61.486.650/0001-83 ("**Companhia**") informa a seus acionistas e ao mercado em geral, em cumprimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e na Instrução CVM nº 358 de 3 de janeiro de 2002, o quanto segue.

Em 01 de junho de 2021, a sua subsidiária **ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A.** ("**Ímpar**") celebrou um contrato de compra e venda para adquirir indiretamente ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da sociedade **HBA S.A. – ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR** ("**HBA**"), que detém e explora os negócios de atendimento médico hospitalar, ambulatorial, serviços clínicos e diagnósticos por imagem do complexo hospitalar do "Hospital da Bahia", localizado em Salvador - BA (a "**Operação**").

No âmbito da Operação, a Ímpar, subsidiária da Companhia, assumiu a obrigação de pagar em dinheiro o valor de R\$ 850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais), incluindo a parcela atribuída a determinados imóveis onde é conduzido o negócio e que serão oportunamente transferidos para a HBA, sendo certo que o preço está sujeito a ajuste com base na variação de dívida líquida e capital de giro consolidados das sociedades, a ser verificado na data de fechamento.

A conclusão da Operação está sujeita ao cumprimento de algumas condições precedentes, dentre as quais se incluem a aprovação da Operação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), na forma da Lei 12.529, de 30 de novembro de 2011.

A Companhia esclarece que após o cumprimento das condições precedentes e aprovações aplicáveis, caso o laudo de avaliação conclua que a aquisição deva ser submetida à ratificação dos acionistas, a Assembleia Geral será oportunamente convocada pela administração da Companhia, nos termos do artigo 256 da Lei 6.404/76.

Por fim, a Companhia ressalta que a Operação está alinhada aos seus planos de expansão, bem como reitera seu compromisso de manter os acionistas e o mercado em geral informados acerca do andamento deste e de qualquer outro assunto de interesse do mercado.

Barueri/SP, 01 de junho de 2021.

Roberto Dorsa Crestana

Diretor de Relações com Investidores



DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

A publicly-held Company

CNPJ/ME nº 61.486.650/0001-83

NIRE 35.300.172.507

MATERIAL FACT

Diagnósticos da América S.A., corporation headquartered in the Municipality of Barueri, State of São Paulo, at Avenida Juruá, 434, Alphaville, Zip Code 06455-010, enrolled with National Taxpayer's Registry of the Ministry of Economy (CNPJ/ME) under No. 61.486.650/0001-83 ("**Company**") inform its shareholders and the general market, in compliance with the provisions of article 157, paragraph 4, of Law NO. 6,404, as of December 15, 1976 and at CVM Instruction No. 358, as of January 03, 2002, the following.

On June 01, 2021, its subsidiary **ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A.** ("**Ímpar**") entered into a purchase and sale agreement to indirectly acquire shares representing 100% (one hundred percent) of the capital stock of the company **HBA S.A. – ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR** ("**HBA**"), which owns and operates the hospital medical care, outpatient, clinical and diagnostic imaging services of "Hospital da Bahia" complex, located in Salvador – BA (the "**Transaction**").

Within the scope of the Transaction, Ímpar, a subsidiary of the Company, assumed the obligation to pay in cash the amount of R\$ 850.000.000,00 (eight hundred and fifty million Reais), including the portion attributed to certain properties where the business is conducted and which will be transferred to HBA in due course, given that the price is subject to adjustment based on the change in the Companies' consolidated net debt and working capital, to be verified on the closing date.

The conclusion of the Transaction is subject to the fulfillment of some conditions precedent, among which are the approval of the Transaction by the Administrative Council for Economic Defense (CADE), pursuant to Law 12.529, as of November 30, 2011.

The Company clarifies that after fulfillment of the conditions precedent and applicable approvals, if the appraisal report concludes that the acquisition should be submitted for ratification by the shareholders, the Shareholder's Meeting will be convened in due course by the Company's management, pursuant to article 256 of Law 6.404/76.

Finally, the Company emphasizes that the Transaction is in line with its expansion plans, as well as reiterates its commitment to keeping shareholders and the market in general informed about the progress of this and any other matter of interest to the market.

Barueri/SP, June 01, 2021.

Roberto Dorsa Crestana

Investor Relations Officer